



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

### Projeto de Lei /2021

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0062.2.710 - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
229.99 Outras Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS)	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.67848-1, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Agosto de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Agosto de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação no projeto atividade intitulado Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA.

A Comunidade Terapêutica fornece serviço de internação a dependentes químicos buscando, além de sua recuperação biológica, a futura reintegração à família e à sociedade. Contribuindo de maneira fundamental para amenizar a situação que assola os dependentes de nossa comunidade, a Fazenda Vida Nova foi agraciada com um recurso federal, via emenda parlamentar no ano de 2020.

Não estando consignado no atual orçamento, o Executivo, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, ficou impossibilitado de efetuar o repasse do dinheiro a fim de adquirir equipamentos que auxiliem a Comunidade em questão.

Torna-se de suma importância a criação do projeto/atividade com o fito de atender os parâmetros promulgados pelas leis que regem o orçamento municipal, além das normas produzidas de orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal